



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N°: 09/2017

SEI N°: 0018569-80.2017.8.16.6000

COMARCA: Marialva

SEÇÃO JUDICIÁRIA: 6ª. Seção Judiciária

COMPETÊNCIA: Juizado Especial Cível, Juizado Criminal e Juizado da Fazenda Pública

Juíza Titular Juizado Especial Criminal: Mylene Rei de Assis Fogagnoli
Assunção: 29/08/2011

Juíza Titular Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública: Devanir Cestari
Assunção: 01/11/2011

Juiz(íza) Substituto(A): Dr. Max Paskin Neto
Data de assunção: 23/02/2015

CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: Priscilla Cristina dos Santos de Oliveira
Assunção: 05/08/2008

CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA: Francielle Men Boaretto
Assunção: 02/12/2011

DATA: 23 de março de 2017

EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES

- Jefferson Alberto Johnsson
- Leonardo Bechara Stancioli
- Lidiane Rafaela Araújo Martins
- Luiz Gustavo Fabris
- Sérgio Luiz Kreuz

ASSESSORES CORRECIONAIS

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS



Corregedoria-Geral da Justiça

1.1. FUNCIONÁRIOS		
Nome		Cargo
1	Priscilla Cristina dos Santos de Oliveira	Técnico de Secretaria/Chefe da Secretaria Criminal - Portaria 17/2011
2	Francielle Men Boaretto	Técnico de Secretaria/Chefe da Secretaria Cível - Portaria 17/2011
3	Luana Andressa Dada Vicentin	Estagiária - Tribunal de Justiça
4	Dayelen Castelan	Estagiária - Tribunal de Justiça
5	Karina Beletato Luiz	Estagiária - (vaga da Prefeitura de Itambé)
6	Patrícia Hattori de Lacerda	Estagiária voluntária
7	João Edson Rodrigues Ferreira	Oficial de Justiça
8	Osmar Lopes da Silva Filho	Oficial de Justiça
9	Leandro Vicente Rodrigues	Técnico Judiciário - cumpridor de mandados
GABINETE DO JUIZ - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		
1	Diego Mathias Marcussi	Assistente de Juiz - JECRIM
2	Bruno Canedo Monteiro	Assistente do Juiz - JECRIM
3	Yandara Pinheiro Lima Mendonça	Estagiária (voluntária-JECRIM)
4	Ana Paula Bazanella	Estagiária (voluntária-JECRIM)
GABINETE DO JUIZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
1	LUCAS MONTOVANELLI	ASSISTENTE DE JUIZ - JECIV
2	Rosane Henriques Perez	Assistente de Juiz - jeciv
3	Edson Vendrame	Técnico Judiciário lotado no gabinete

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende às necessidades da unidade. O Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública está localizado em uma Galeria, distante três quadras do Fórum. O local tem boas instalações, de fácil acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõe de sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade utiliza duas salas de audiência, cada uma contando com equipamento de gravação, computador, 01 monitor e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Rua Atilio Ferri, n.45 - sala 05, centro, 86990-000. Telefone: 044-3344-3054

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:



05 computadores 01 impressora 01 scanner 01 fax 02 telefones 08 monitores
Vara Criminal, Juizado Especial Cível, Criminal Fazenda Pública: 07 computadores 11 monitores 01 impressora 02 scanners
Sala de audiências (duas salas): 04 monitores 02 computadores 01 scanner 01 impressora 02 kits gravação audiência

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI - área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>1819</u>	<u>4556</u>	<u>291</u>	<u>112</u>	<u>49</u>	<u>06</u>

DETERMINAÇÃO: Há **49** processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria.
JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0002227-45.2010.8.16.0113	PJEC	65	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0000804-40.2016.8.16.0113	PJEC	65	JUNTADA DE CERTIDÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0004417-68.2016.8.16.0113	CartPrec	64	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0004514-68.2016.8.16.0113	CartPrec	63	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0001885-24.2016.8.16.0113	CartPrec	63	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0002946-17.2016.8.16.0113	ExTiEx	57	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0003876-69.2015.8.16.0113	ExTiEx	55	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0000168-40.2017.8.16.0113	CartPrec	54	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0000214-63.2016.8.16.0113	ExTiEx	51	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0003748-49.2015.8.16.0113	ExTiEx	50	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0000965-50.2016.8.16.0113	ExTiEx	49	LEITURA DE BUSCA COPEL REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0000857-89.2014.8.16.0113	PJEC	48	PRAZO DECORRIDO
<input type="checkbox"/>	0001601-50.2015.8.16.0113	CumSen	47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
<input type="checkbox"/>	0001306-81.2013.8.16.0113	PJEC	44	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0003914-47.2016.8.16.0113	PJEC	43	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0003388-17.2015.8.16.0113	ExTiEx	43	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0000275-84.2017.8.16.0113	CartPrec	43	EXPEDIÇÃO DE MANDADO



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0000899-70.2016.8.16.0113	PJEC	43	RENÚNCIA DE PRAZO DE BUENO & FARJADA LTDA- ME
<input type="checkbox"/>	0003449-38.2016.8.16.0113	ExTiEx	43	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0003230-59.2015.8.16.0113	ExTiEx	42	PRAZO DECORRIDO

DETERMINAÇÃO: Há **06** processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos) na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** São eles:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0004305-36.2015.8.16.0113	ExTiEx	229	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
<input type="checkbox"/>	0002390-25.2010.8.16.0113	CumSen	177	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
<input type="checkbox"/>	0002903-17.2015.8.16.0113	CumSen	142	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
<input type="checkbox"/>	0001424-52.2016.8.16.0113	ExTiEx	110	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0001978-55.2014.8.16.0113	ExTiEx	44	CONCLUSOS PARA DESPACHO
<input type="checkbox"/>	0001067-43.2014.8.16.0113	ExTiEx	33	RENÚNCIA DE PRAZO DE JOÃO EDSON RODRIGUES FERREIRA

DETERMINAÇÃO: Há **214** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002262-92.2016.8.16.0113	15/08/2016	10/02/2017	41	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0003920-54.2016.8.16.0113	23/11/2016	17/02/2017	34	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0000613-97.2013.8.16.0113	04/03/2013	20/02/2017	31	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento Indevido)
0000317-07.2015.8.16.0113	05/02/2015	23/02/2017	28	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Intimação)
0003606-11.2016.8.16.0113	09/11/2016	24/02/2017	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0001035-14.2009.8.16.0113	30/07/2009	01/03/2017	22	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0003395-09.2015.8.16.0113	07/10/2015	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000065-04.2015.8.16.0113	14/01/2015	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Contratos Bancários)
0002315-10.2015.8.16.0113	17/07/2015	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0003072-72.2013.8.16.0113	22/10/2013	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000063-34.2015.8.16.0113	14/01/2015	01/03/2017	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0003668-90.2012.8.16.0113	20/11/2012	01/03/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Perdas e Danos)
0000487-81.2012.8.16.0113	20/02/2012	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0001448-22.2012.8.16.0113	04/05/2012	01/03/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)
0001706-27.2015.8.16.0113	05/06/2015	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0002123-43.2016.8.16.0113	04/08/2016	01/03/2017	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0002911-91.2015.8.16.0113	26/08/2015	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002935-22.2015.8.16.0113	28/08/2015	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0003012-94.2016.8.16.0113	27/09/2016	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0003227-70.2016.8.16.0113	10/10/2016	01/03/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)

3.1.2. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **683**, mais antiga datada de 20.02.2017;
- Retorno de conclusão: **323**, mais antigo datado de 01.03.2017;

3.1.4 Mandados:

- **160** Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **29.03.2016**.
- **20** Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de **25/07/2012**.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para **04/05/2017**.

Última audiência de Instrução e Julgamento designada para **04/05/2017**;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **129** registros sem levantamento. Destes, verificou-se que 15 contas judiciais não estão vinculadas à Caixa Econômica Federal (por exemplo: autos n.º: 0000485-53.2008.8.16.0113).

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a imediata remessa dos depósitos não levantados no processo à Caixa Econômica Federal, que é o Banco Oficial; Deverá ainda exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para



efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.7 Cartas Precatórias:

- **51** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo **35** com prazo vencido, datada de **27/01/2014**: carta 0000188-36.2014.8.16.0113;
- **18** cartas precatórias enviadas em andamento, sendo **06** com prazo vencido. A mais antiga é de **10/02/2016**: carta 0002178-85.2016.8.16.0018;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.8 Processos Remetidos:

- **17** ao Distribuidor - mais antiga de 21.03.2017;
- **08** ao Contador - mais antiga de 02.03.2017;

3.1.9 Conclusões:

- **183** ao Juiz Leigo - mais antiga datada de **12/09/2016** (Autos n. 0001195-92.2016.8.16.0113 PJEC);
- **326** ao magistrado - mais antiga datada de **01/02/2017**;

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.10 Processos analisados:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Autos n. 0000017-11.2016.8.16.0113 - Execução de Título Extrajudicial. Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos.

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n. 0000017-11.2016.8.16.0113 - Seguro. Não foi cadastrado o RG da parte autora na capa dos autos.

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n. 0000019-83.2013.8.16.0113 - Nota Promissória. Parte exequente não teve o seu RG cadastrado. No movimento 15, foi elaborada certidão por estagiário, o qual ainda designou nova audiência de conciliação e intimou as partes. **JUSTIFICAR** tal procedimento;

Autos n. 0000018-30.2015.8.16.0113 - Inadimplemento. Partes devidamente cadastradas. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR

Autos n. 0000035-32.2016.8.16.0113 - Indenização por Dano Moral. Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>352</u>	<u>1294</u>	<u>01</u>	<u>08</u>	<u>22</u>	<u>07</u>

DETERMINAÇÃO: Há 22 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0002631- 23.2015.8.16.0113		62	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0002001- 30.2016.8.16.0113	TerCir	62	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0001747- 57.2016.8.16.0113	TerCir	62	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0002119- 74.2014.8.16.0113	TerCir	56	DECORRIDO PRAZO DE EDNEY MANOEL ALEXANDRE
<input type="checkbox"/>	0001235- 45.2014.8.16.0113		50	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0001096- 59.2015.8.16.0113	TerCir	50	DECORRIDO PRAZO DE STHEEVAN FERNANDO FERNANDES PAVESI
<input type="checkbox"/>	0002239- 83.2015.8.16.0113	TerCir	48	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0002176- 24.2016.8.16.0113	CartPrec	41	JUNTADA DE TERMO DE COMPARECIMENTO(SUSPENSÃO)
<input type="checkbox"/>	0002011- 74.2016.8.16.0113		38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	0004032- 57.2015.8.16.0113	TerCir	37	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
<input type="checkbox"/>	0001864- 82.2015.8.16.0113	TerCir	37	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0003966- 43.2016.8.16.0113	TerCir	37	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
<input type="checkbox"/>	0000803- 55.2016.8.16.0113	TerCir	34	JUNTADA DE REQUERIMENTO
<input type="checkbox"/>	0001854- 72.2014.8.16.0113	TerCir	34	DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
<input type="checkbox"/>	0000233- 40.2014.8.16.0113	Pet	34	DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0001301- 54.2016.8.16.0113	TerCir	33	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0000143- 61.2016.8.16.0113	TerCir	33	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0003080- 15.2014.8.16.0113	TerCir	30	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	0001728- 22.2014.8.16.0113	TerCir	30	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0003979- 42.2016.8.16.0113	TerCir	30	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA

DETERMINAÇÃO: Há **07** processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos) na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** São eles:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0002926-60.2015.8.16.0113	TerCir	177	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0002456-92.2016.8.16.0113	TerCir	163	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0000964-02.2015.8.16.0113	TerCir	112	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0002940-10.2016.8.16.0113	TerCir	106	RECEBIDOS OS AUTOS



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0002037-43.2014.8.16.0113		34	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	0003309-04.2016.8.16.0113	TerCir	30	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0002304-44.2016.8.16.0113	TerCir	30	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA

3.1.3. DETERMINAÇÃO: Há 17 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** São eles:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002011-74.2016.8.16.0113 <input type="checkbox"/>	22/07/2016	12/02/2017	39	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)
0002037-43.2014.8.16.0113 <input type="checkbox"/>	31/07/2014	16/02/2017	35	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0000233-40.2014.8.16.0113 <input type="checkbox"/>	31/01/2014	16/02/2017	35	PETIÇÃO (Calúnia)



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001854-72.2014.8.16.0113 EL	17/07/2014	16/02/2017	35	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desacato)
0003080-15.2014.8.16.0113 EL	30/10/2014	20/02/2017	31	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0001557-94.2016.8.16.0113 EL	17/06/2016	01/03/2017	21	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Lesão Leve)
0000934-98.2014.8.16.0113 EL	16/04/2014	02/03/2017	21	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Trânsito)
0001861-64.2014.8.16.0113 EL	17/07/2014	02/03/2017	21	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0003256-91.2014.8.16.0113 EL	13/11/2014	02/03/2017	20	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0002657-26.2012.8.16.0113 EL	24/08/2012	10/03/2017	13	EXECUÇÃO DA PENA (Lesão Leve)
0003382-10.2015.8.16.0113 EL	06/10/2015	14/03/2017	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Trânsito)
0002552-78.2014.8.16.0113 EL	18/09/2014	14/03/2017	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0003496-80.2014.8.16.0113 EL	05/12/2014	14/03/2017	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Maus Tratos)
0000726-46.2016.8.16.0113 EL	17/03/2016	14/03/2017	8	CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (Ameaça)
0002478-87.2015.8.16.0113 EL	28/07/2015	14/03/2017	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0001579-89.2015.8.16.0113 EL	28/05/2015	14/03/2017	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0003478-25.2015.8.16.0113 EL	16/10/2015	16/03/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Lesão Leve)

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- 124 Juntadas
- 47 Retornos de Conclusão

3.2.4 Mandados

- 35 Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **06.10.2015**.
- 05 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de **13/06/2016**.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências

3.2.5 Pauta de Audiência

Não existe audiência de conciliação agendada.

Última audiência de instrução e julgamento designada para 29.05.2017.

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **08** registros de depósitos não levantados. Extraído o relatório, foi constatado que 01 conta não está vinculada à Caixa Econômica Federal (processo n. 0000814-55.2014.8.16.0113).

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a imediata remessa dos depósitos não levantados no processo à Caixa Econômica Federal, que é o Banco Oficial; Deverá ainda exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.2.7 Cartas Precatórias:

- **11** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo **08** com prazo vencido. A mais antiga é de **17/03/2016**: carta n. 0000726-46.2016.8.16.0113;
- **08** cartas precatórias enviadas - existindo **03** com prazo vencido - mais antiga datada de **11/10/2016**: Autos n. 0002020-36.2016.8.16.0113;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

3.2.8 Processos Remetidos:

- **11** remetidos ao Distribuidor, mais antigo datado de 21/02/2017;
- **08** remetidos à Delegacia de Polícia, mais antigo datado de 26/09/2016;
- **12** remetidos ao Ministério Público, mais antigo datado de 15/03/2017;

3.2.9 Conclusões:

- **00** com Juiz Leigo;
- **47** com Juiz Togado, mais antigo datado de 08/02/2017 (processo n. 0004336-56.2015.8.16.0113

TerCir)

3.2.10 Relatório dinâmico de "Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ": constam **1343** feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões - 55 registros não encerrados, dentre as quais:
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



03 (TRÊS) FOTOGRAFIAS QUE DEMONSTRAM AS IMAGENS DE ARMA DE FOGO. Autos n. 0003187-88.2016.8.16.0113. Apreensão n. 86851/2016. Consta a descrição do objeto. Consta a localização. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas para destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: I. Efetuar o levantamento de todas as apreensões e promover o devido cadastro daquelas ainda não inseridas no SNBA.

II. Atentar para que todos os dados de apreensões sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

III. Cobrar a imediata remessa ao Fórum de todas as apreensões, exceto entorpecentes e explosivos, que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Observar que os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados, a exemplo, no site da www.fipe.org.br (veículos) ou www.mercadolivre.com.br (demais objetos).

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- **155** transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0001251-28.2016.8.16.0113. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que não está recolhendo os valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- **20** Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0001911-22.2016.8.16.0113. Verificou-se que a noticiada está cumprindo com os termos das condições assumidas.

3.2.13 Processos Analisados:

Autos n. 0000129-14.2015.8.16.0113 - Ameaça. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. Não foi cadastrado o CPF de uma das partes na capa dos autos.

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n. 0000212-93.2016.8.16.0113 - Contravenção Penal. Partes devidamente qualificadas. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR.

Autos n. 0000229-32.2016.8.16.0113 - Contravenção Penal. Partes devidamente qualificadas. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR.

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial da Fazenda Pública:



Corregedoria-Geral da Justiça

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>59</u>	<u>17</u>	<u>04</u>	<u>00</u>	<u>02</u>	<u>00</u>

DETERMINAÇÃO: Há **02** processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos) na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** São eles:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	<u>0000237-09.2016.8.16.0113</u>	Pet	53	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0004052-14.2016.8.16.0113	PJEC	30	JUNTADA DE INFORMAÇÃO

3.3.2 Cabe enaltecer que não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de **05** dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

3.3.2 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **10** - datada de 22/03/2017;
- Retorno de conclusão: **03** - mais antiga datada de 20/03/2017.

3.3.4 Mandados:

00 Expedido e não lido (Aguardando Retorno).
00 Aguardando análise de decurso de prazo;

3.3.5 Pauta de Audiência

Última audiência de conciliação designada para 27/04/2017.

Última audiência de instrução e julgamento designada para 27/03/2017.

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Extraído o relatório, não foram constatados registros de depósitos não levantados.

3.3.7 Cartas Precatórias:

- 00 carta precatória recebida e em andamento;
- 01 carta precatória enviada em andamento, e nenhuma com prazo vencido;

DETERMINAÇÃO: Quando da existência, requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata



devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

3.3.8 Processos Remetidos:

- 05 processos remetidos ao Distribuidor, mais antiga datada de **07/03/2017**.
- 02 processos remetidos ao Ministério Público, mais antiga datada de **21/03/2017**.

3.3.9 Conclusões:

- 15 ao Juiz Leigo - mais antiga datada de **13/10/2016**;
- 15 ao magistrado, mais antiga datada de **02/02/2017**;

3.3.10 Processos analisados:

Autos n. 0000461-44.2016.8.16.0113 - Execução contra a Fazenda Pública. Não foi cadastrado o RG da parte exequente na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular
Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n. 0001225-30.2016.8.16.0113 - Perdas e danos. Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos. Os autos foram conclusos para o Juiz Leigo em 12/09/2016, sendo o projeto de sentença juntado somente em 03/02/2017.

Determinação: Com relação ao excesso de prazo constatado na devolução do processo pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): *"3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução." Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.



Corregedoria-Geral da Justiça

4.1 No **Juizado Especial Cível**, existem **49** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como **06** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **214** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **683** processos aguardando análise de juntadas e **323** retornos de conclusão sem andamento;

4.2 Já no **Juizado Especial Criminal** existem **22** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, e ainda **07** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **17** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, e **124** processos aguardando análise de juntadas e **47** retornos de conclusão sem andamento.

4.3 Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública** há apenas **59** processos ativos nesta competência, sendo constatados **02** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria.

Os dados constantes nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

4.4. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1 Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2 O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3 O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo **Des. Rogério Kanayama**, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Jefferson Alberto Johnson, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE